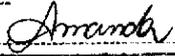


Protocolo nº 33902. 489 569 /20 12 - 40

Data Registro: 15 / 10 / 2012

Hora 11 : 14

Assinatura: **Nota Técnica N° 210/2012/GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS**

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2012.

Assunto: Critérios de Priorização das operadoras para a realização de Visita Técnica Assistencial**Referência: Monitoramento Assistencial - Processamento de setembro/2012****1. INTRODUÇÃO**

A metodologia de monitoramento assistencial estabelecida na Nota Técnica N° 208/2012/GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS produz uma classificação linear e gradual do risco assistencial das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

De acordo com a Nota Técnica N° 209/2012/GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS, que descreve a operacionalização do monitoramento assistencial das operadoras, as operadoras que se enquadrarem nos critérios de priorização estabelecidos por esta Diretoria de Normas e Habilitação de Produtos – DIPRO poderão sofrer Visita Técnica Assistencial.

Destacamos que, independente do status de classificação, as operadoras que apresentarem entre os dois últimos processamentos variação percentual negativa da nota final e, também, agravamento do risco decorrente de variação percentual positiva no Índice de NIP poderão ser priorizadas para a realização de Visita Técnica Assistencial.

2. CONCEITO

Os critérios de priorização estabelecem padrões para a seleção de algumas unidades dentre o universo elegível. No caso tratado por esta nota, os critérios serão estabelecidos para determinar quais operadoras serão objeto de Visita Técnica conduzida pela GMOA/DIPRO/ANS, dentre aquelas elegíveis ao

monitoramento, tendo como referência a classificação de risco assistencial obtida no processamento de setembro/2012.

3. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Para selecionar as operadoras que serão objeto de Visita Técnica Assistencial no processamento de setembro/2012, poderão ser adotados alguns dos critérios abaixo:

- **1º critério:** Existência de operadoras com demandas previamente encaminhadas à GMOA/DIPRO e relacionadas à descontinuidade da assistência prestada aos beneficiários, independente da classificação de risco obtida no monitoramento assistencial;
- **2º critério:** Existência de operadoras que apresentem agravamento do risco assistencial em função de variação percentual positiva no Índice de NIP entre dois últimos monitoramentos, independente da classificação de risco obtida no monitoramento assistencial;
- **3º critério:** Existência de operadoras que apresentem variação percentual negativa da nota final entre os dois últimos processamentos, independente da classificação de risco obtida no monitoramento assistencial;
- **4º critério:** Operadoras Médico-Hospitalares de grande ou médio porte que apresentem maior risco assistencial (menor nota final) na classificação laranja do Monitoramento Assistencial;
- **5º critério:** Operadoras Exclusivamente Odontológicas de grande ou médio porte que apresentem maior risco assistencial (menor nota final) na classificação laranja do Monitoramento Assistencial;

Na forma do 4º e 5º critérios, os portes serão definidos como:

- Operadora de pequeno porte: a pessoa jurídica de direito privado com número de beneficiários inferior a 20.000 (vinte mil);

- Operadora de médio porte: a pessoa jurídica de direito privado com número de beneficiários entre 20.000 (vinte mil) e 100.000 (cem mil); e
- Operadora de grande porte: a pessoa jurídica de direito privado com número de beneficiários superior a 100.000 (cem mil) beneficiários.

O enquadramento do porte da operadora será efetuado com base no cadastro de beneficiários, devendo ser levado em consideração a frequência de beneficiários informados no último mês do período de referência do processamento.

Utilizando os critérios de priorização acima descritos, **serão selecionadas 2 (duas) operadoras** para a realização de Visitas Técnicas Assistenciais no período de novembro/2012 a dezembro/2012.

Por fim ressalta-se que, a qualquer tempo, a ANS poderá definir novos critérios de priorização tendo em vista a reclassificação das operadoras no próximo processamento.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta nota teve por intuito apresentar os critérios de priorização utilizados para selecionar as operadoras de planos privados de saúde para a realização de Visita Técnica Assistencial, referente ao processamento de setembro/2012, a fim de garantir a transparência necessária à condução do processo de monitoramento assistencial.



Michelle Mello de Souza Rangel
Gerente

Gerência de Monitoramento Assistencial

De acordo em 16 / 10 / 12.



Martha Regina de Oliveira

Gerente-Geral

Gerência-Geral de Regulação Assistencial